
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 238ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 11-12-2014, às 11 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Saulo Alves Pereira Junior, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos e Tarcísio Augusto Carneiro, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao Projeto Prothea, retirando-se da sala quando da discussão e votação da matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Luiz Augusto de Barros, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar para 29-12-2014 a Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT, a realizar-se às 16 horas; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, o Sr. Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da reestruturação da Cemig Capim Branco S.A.; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) declaração periódica, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre Capital Próprio, observado o limite máximo permitido pela legislação, de cento e quarenta e dois milhões, setenta e um mil reais, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório; b) a celebração, até 28-02-2015, de Cartas de Fiança Corporativa, tendo a Cemig como garantidora, suficientes para quitar, em média, dois meses de faturamentos decorrentes dos Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com geradores ou comercializadores de energia elétrica em decorrência de leilão; c) a celebração individual dos Contratos de Prestação dos Serviços de Operação e Manutenção, com a Sá Carvalho S.A., Cemig PCH S.A., Rosal Energia S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A. e Horizontes Energia S.A., com interveniência-anuência da Cemig e anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, por quarenta e oito meses, para prestação dos serviços de supervisão do O&M local, planejamento elétrico e energético, operação sistêmica e manutenção preditiva e segurança de barragens, para a Sá Carvalho, a Cemig PCH, a Rosal e a Horizontes; e, supervisão de O&M local, planejamento elétrico, operação sistêmica e manutenção preditiva da Barreiro; d) a celebração, intempestiva, do Quarto Termo Aditivo a Contrato com a Método Assessoria Empresarial Ltda., para prorrogação excepcional do prazo de vigência para até trinta meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, para a prestação de serviços de mão de obra temporária para substituição de empregados efetivos, convalidando os atos praticados desde 31-08-2014, ou seja, a prestação dos citados serviços; e) a celebração, até 28-02-2015, com a Cemig D, dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo A e Contratos de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B - Anexo IV, conforme Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, bem como dos respectivos aditamentos e distratos, convalidando os atos praticados desde 14-12-2004, ou seja, o consumo de energia e os pagamentos efetuados

pela Cemig GT; f) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Garantia de Comercialização de Energia Elétrica, com a Hidrelétrica Cachoeirão S.A., tendo o Banco do Brasil S.A. e o Banco Itaú BBA S.A. como agentes financeiros e/ou intervenientes anuentes e a Santa Maria Energética S.A. como interveniente anuente, para redução do preço mínimo de venda e extinção da remuneração pela prestação da garantia de comercialização; g) a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG/7ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente e Trânsito, sediada em Bom Despacho-MG, para desenvolver programas de educação ambiental, proteção da flora, da fauna silvestre e dos recursos hídricos nos Municípios de Carmo do Cajuru, Divinópolis, Cláudio e Itaúna, englobando os reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Gafanhoto e Cajuru, através do policiamento florestal e de mananciais das áreas envolvidas, inibindo a caça e a captura de animais, combatendo o desmatamento, pesca ilegal e ocupações clandestinas, a partir da data de Autorização de Início dos Serviços e até 08-07-2015, mediante autorização prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel; e, h) a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços de Engenharia para implantação das Pequenas Centrais Hidrelétricas de Dorés de Guanhões, Senhora do Porto, Jacaré e Fortuna II e do Sistema de Transmissão Associado, para transferir os direitos e obrigações da Guanhões Energia S.A., convencionados no referido Contrato, para suas subsidiárias integrais, para permitir que o faturamento pelos serviços executados seja realizado diretamente a cada uma delas. IV- O Conselho cancelou a CRCA-093/2013, que trata da constituição da Cemig Transmissão S.A.-Cemig T. V- O Conselho declarou dividendos intermediários no valor de R\$200.000 mil, utilizando-se de parte do saldo da Reserva de Lucros, com pagamento até 30-12-2014, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas realizada em 11-12-2014. VI- O Conselho delegou, à Diretoria Executiva, até 31-03-2015, a competência para autorizar a celebração: a) de contratos de comercialização de energia elétrica, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a dezesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos, que deverá ser corrigido, em 01-01-2015, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM acumulado de 2014, bem como de termos de cessão, termos aditivos, termos de encerramento contratual por rescisão, resilição ou correlatos, inclusive com eventual pagamento de multa por quaisquer das partes, decorrente de negociação, contratos de prestação de serviços e contratos de constituição de garantias e contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização, inclusive quando celebrados entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos valores individuais; e, b) de contratos de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo A e contratos de prestação de serviço público de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma de contrato de adesão, regidos pelas disposições da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, os respectivos aditamentos e distratos, inclusive quando celebrados com seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores individuais. Essa delegação não abrange a celebração de contratos de compra e venda de energia, respectivos aditivos e instrumentos jurídicos correlatos com os clientes do setor de ferro-ligas, cujas condições de contratação deverão ser avaliadas e deliberadas exclusivamente pelo Conselho de Administração. VII- O Conselho encaminhou à

Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à: a) autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a Cemig Capim Branco Energia S.A. - Capim Branco, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da Capim Branco por esta Companhia; b) ratificação da nomeação dos peritos Flávio de Almeida Araújo, Leonardo Felipe Mesquita e Leonardo George de Magalhães, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do patrimônio líquido da Capim Branco; c) aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Capim Branco, a valores contábeis, elaborado conforme a alínea “b”, acima; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do capital social da Cemig GT para um bilhão, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos, sem emissão de novas ações, representado por dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, bem como a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT; e) autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT e, após, para a sua consequente extinção; f) autorização para a sucessão da Capim Branco pela Cemig GT, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; e, g) autorização para a transferência para a Cemig GT, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações da Capim Branco.

VIII- Pedindo a palavra, o Conselheiro Luiz Augusto de Barros propôs que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar para 29-12-2014 a Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT, a realizar-se às 16 horas; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, o Sr. Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da reestruturação da Cemig Capim Branco S.A.. IX- O Conselho ratificou a celebração: 1) do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava, para alteração do Anexo 6; exclusão de item das Cláusulas Quinta e Vinte e Quatro; e, alteração do endereço da sede do Consórcio; 2) do novo Acordo Operativo, para assegurar montante contínuo de energia; e, 3) dos Termos de Encerramento e Quitação dos Termos de Acordo relativos ao Acordo Operativo da UHE Igarapava, entre a Cemig GT e cada uma das consorciadas do Consórcio UHE Igarapava, para a quitação de forma plena, geral e irrevogável, em relação aos citados Termos de Acordo, acerca das obrigações, ressalvado o direito da Cemig GT de receber das consorciadas supracitadas as parcelas pendentes relativas ao consumo interno da UHE Igarapava, que não podem ainda ser efetivamente deduzidas da diferença entre a energia assegurada e a garantia física à época da negociação; às perdas da rede básica; e, ao contingenciamento. X- O Conselho rerratificou a CRCA-028/2013, para alteração do prazo de vigência do Contrato de Prestação dos Serviços de Engenharia para implantação das Pequenas Centrais Hidrelétricas de Dores de Guanhões, Senhora do Porto, Jacaré e Fortuna II e do Sistema de Transmissão Associado, para trinta e seis meses, a partir de 10-08-2012, sendo o prazo de execução dos serviços de vinte e oito meses, a partir de 03-09-2012, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. XI- O Conselho, em relação ao Projeto Prothea - Segunda Tranche: a) rerratificou a CRCA-075/2014, alterando a estrutura de capital e as participações acionárias da Companhia na estrutura do Projeto Prothea, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; b) aprovou a escolha da Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta-CASFAM, Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S.A.-ECOS e Fundação de Seguridade Social dos

Empregados da CST-FUNSSEST como cotistas do Fundo de Investimentos em Participações Malbec - FIP Malbec; c) ratificou a celebração do: 1) Segundo Aditivo ao Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Malbec, entre a Cemig GT, Fundação Atlântico de Seguridade Social-Fundação Atlântico, Fundação de Seguridade Social Braslight-Fundação Braslight, DESBAN-Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN, Fundação Forluminas de Seguridade Social-Fundação Forluz, Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN-FAECES, CASFAM-Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, Fundação de Seguridade Social dos Empregados da CST-FUNSSEST e Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S.A.-ECOS, tendo como intervenientes anuentes o FIP Malbec, o Banco Modal S.A. e Modal Administradora de Recursos S.A.-Modal Administradora, na qualidade de Gestor do Fundo, para promover a adesão dos novos cotistas DESBAN, Fundação Forluz, FAECES, CASFAM, FUNSSEST e ECOS; Segundo Aditivo ao Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Melbourne: entre Cemig GT, Fundação Atlântico, Parma Participações S.A.-Parma e a Fundação Forluz, tendo como intervenientes anuentes o FIP Melbourne, o Banco Modal e Modal Administradora, na qualidade de Gestor do Fundo, para promover a adesão do novo cotista Fundação Forluz; Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e a CASFAM e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e FUNSSEST e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; e, Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e ECOS e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; d) ratificou a orientação do voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na 3ª Assembleia Geral de Cotistas do FIP Malbec ocorrida em 25-08-2014, sobre: 1) o aumento do Capital Social da Parma, no valor de cento e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos, mediante a emissão de novas ações, sendo 45% preferenciais e 55% ordinárias; e, conseqüentemente, alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Parma e consolidação do mesmo Estatuto Social; e, 3) investimento, pela Parma, no FIP Melbourne, através da aquisição de 1.711,77753856 novas cotas da classe C; e, e) ratificou a orientação do voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Parma realizada em 25-08-2014, sobre: 1) aumento do Capital Social da Parma, mediante a emissão de noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trinta e três novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de um real por ação, e setenta e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentas e cinco novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de um real por ação. A Cemig GT, na qualidade de acionista da Parma, cedeu ao FIP Malbec o direito de preferência na subscrição de oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e nove novas ações ordinárias e sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentas e quarenta e quatro novas ações preferenciais da Parma; 2) conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Parma e consolidação do mesmo Estatuto Social da Parma; e, 3) aprovação do investimento, Parma, no FIP Melbourne, através da aquisição de 1.711,77753856 novas cotas da classe C. XII- Definido o calendário das reuniões do Conselho de Administração previstas para 2015, ressaltado que eventuais alterações poderão ocorrer, em decorrência das necessidades da Companhia. XIII- Retirada da pauta: a) a proposta orçamentária para 2015; e, b) a matéria referente à primeira revisão de Macroprojetos de Prioridade 1 da

Geração, Ciclo 2014/2018. XIV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, José Pais Rangel, Otávio Marques de Azevedo, Saulo Alves Pereira Júnior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Luiz Augusto de Barros, Custódio Antonio de Mattos, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Bruno Magalhães Menicucci, Flávio Miarelli Piedade, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Tarcísio Augusto Carneiro; Lauro Sander, Conselheiro Fiscal; Luiz Fernando Rolla, Diretor; Leonardo George Magalhães, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5634831, em 21-12-2015. Protocolo: 15/871.892-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.